

Inscreve o nome da Sóror Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome da Sóror Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, nos termos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                    de                    de 2013.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal